

Id:05D4E2DDAEC9C072



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 028/2021.

PROCESSO Nº 18.06/2021
CONTRATO Nº 21.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, CEP 64.378-000, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.622.003-15 e, do outro lado.

CONTRATADA: KAMILA COELHO DE SOUSA - ME (CNPJ: 40.621.404/001-17), localizado na Rua Benedito de Oliveira, nº 820, CEP: 64.760.000, Bairro Cibrazem, São João do Piauí - PI, por sua representante legal, Sócia administradora Sra. KAMILA COELHO DE SOUSA, portadora do CPF: 992.192.123-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

VALOR: R\$17.500,00 (dezesete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 10.122.0020.2067.0000; 10.122.0078.2044.0000;

10.301.0020.2068.0000; 10.301.0005.2056.0000;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM, COFINANCIAMENTO, CUSTEIO.

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 001, 214, 220

São Miguel da Baixa Grande, 21 de Junho de 2021.

Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL

Id:167C24821141C06F



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 028/2021.
PROCESSO Nº 18.06/2021

A Prefeita Municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 028/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

EMPRESA: KAMILA COELHO DE SOUSA - ME (CNPJ: 40.621.404/001-17), localizado na Rua Benedito de Oliveira, nº 820, CEP: 64.760.000, Bairro Cibrazem, São João do Piauí - PI.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: FPM, COFINANCIAMENTO, CUSTEIO.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 18 de junho de 2021.

Publique-se.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

Id:12525418F8A3C6F6



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

PORTARIA Nº 01/2021 SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI 30 JUNHO DE 2021.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande, município do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº01 de 30 de Junho de 2021.

Considerando a importância de avaliação da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no art. 18 da Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e na Lei Municipal nº 09/1997 de 12 de abril de 1997.

Considerando também a Resolução do CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 e Resolução do CEAS/PI nº 10 de 29 de março de 2021, em assembleia geral ordinária do seu colegiado em realizada no dia 30 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência de que trata esta Portaria, terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º - Para realização da Conferência de que trata esta Portaria, serão contratados serviços de assessoria técnica para colaborar com o Conselho Municipal de Assistência social na organização e desenvolvimento dos trabalhos podendo convocar outros servidores para o desempenho desta atividade.

Parágrafo Único - Ficam designadas as Comissões Organizadoras conforme Resoluções do CMAS.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de adoção do Orçamento da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Maria da Conceição Mendes Teixeira

Prefeita Municipal